

Guia de Estudos



UNASUL

"Combate às drogas: controle de fronteiras e políticas públicas para o fim do tráfico"

Sumário

1. ORGANIZAÇÕES INTEGRACIONISTAS	3
1.1. Integração Regional.....	3
2. CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO DA UNASUL	4
2.1. Histórico.....	4
2.2. Estrutura	7
3. DROGAS NO MUNDO E NA AMÉRICA DO SUL.....	9
3.1. Drogas na América do Sul	11
3.2. Combate ao Narcotráfico	15
4. AÇÕES DOS ESTADOS CONTRA O TRÁFICO NA AMÉRICA DO SUL.	21
4.1. A questão colombiana	23
4.2. O Plano Colômbia	24
5. REFERÊNCIAS	26

1. ORGANIZAÇÕES INTEGRACIONISTAS

1.1. Integração Regional

As integrações regionais no mundo assumem diversas formas e modelos, pois alguns processos de integração regional são mais conduzidos por um Estado do que pelos outros. A integração regional se refere a processos pelo qual os Estados vão além da eliminação dos problemas que existem entre os países para que a integração surja é criado então um espaço regional sujeito a regras comuns e distintas entre os Estados contratantes. O regionalismo é visto como um dos níveis que um Estado alcança no processo emergente global. Porém as relações regionais e multilaterais são muito debatidas em relação à segurança internacional e liberalização econômica (BEST e CHRISTIANSEN, 2008).

Os processos regionalistas em cada continente seguiram diferentes padrões, foram reflexos dos contextos históricos no momento e da cultura. Anterior a 1990 o regionalismo foi vítima de um contexto histórico de reestruturação pós-colonial, protecionismo econômico e questões de segurança internacional. Um novo modo do regionalismo surgiu por volta de 1990 com o fim da Guerra Fria (1945-1961) e maior desenvolvimento da globalização (*idem*).

Na América, as primeiras organizações integracionistas eram de cunho hegemônico estadunidense, visando a relação entre a América do Sul e Estados Unidos da América, o interesse estadunidense na região sul-americana era que a então União Soviética não viesse ter influência nos países. Após três anos do início da Guerra Fria, em 1948, a Organização dos Estados Americanos (OEA) foi criada afim de estabelecer cooperação entre os 35 Estados independentes do continente, porém os interesses integracionistas eram diferentes, os EUA tinham maior interesse na cooperação que resultasse em seu poder sobre a região sul-americana, baseada na segurança, enquanto os países do Cone Sul, procuravam maior investimento econômico na região que estava iniciando seu processo de industrialização (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010).

A cooperação regional na América do Sul é marcada pela criação de duas grandes entidades, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e União das Nações Sul-Americanas (UNASUL); sendo a primeira identificada como de caráter econômico e a

segunda de caráter social e político. A partir da implementação da UNASUL, foi criado o CDS, um foro de alto nível regional que permitiria aos chefes de Estado resolver situações de crise de segurança sem intervenção extrarregional e o avanço nas medidas de confiança como um modo de alcançar uma região de paz.

A UNASUL nasceu como um palco político para ser um mecanismo de diálogo. De modo a articular a política regional e reconhecer que a América do Sul é uma região que está aprendendo a integrar. Uma região que é um oásis de paz, onde são promovidas e respeitadas a democracia. O eixo articulador é a inclusão social com o objetivo de reduzir as assimetrias na América do Sul. Inclusão é uma política que inclui a redistribuição de renda, a diminuição da lacuna entre o campo e a cidade e entre os mais e menos favorecidos e a incorporação do conceito de gênero e de igualdade (UNASUL-OFICIAL).

A criação dessa regionalização não é um modo contraditório à globalização, mas a expressão de tentativas locais para superar os desafios do processo de globalização. Apesar da grande tendência do regionalismo, importantes diferenças permanecem entre a profundidade e o alcance regional de instituições que se desenvolvem em diferentes partes do mundo. A variação de contingentes que promovem as oportunidades e limites nos diferentes contextos regionais influencia de forma direta na cooperação regional e integração, não sendo um processo linear. Essas dependências das oportunidades e limitações de cada bloco regional faz com que o desenvolvimento desses blocos seja diferente em todo o mundo, mas uma coisa Best e Christiansen (2008) constatam, o regionalismo como um fenômeno global que está no mundo para ficar (BEST e CHRISTIANSEN, 2008).

2. CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO DA UNASUL

2.1. Histórico

A União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) foi fundada em 2008, em Brasília, durante a Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo. O Tratado Constitutivo da UNASUL contou com o número mínimo de ratificações de 10 países e hoje conta com 12 Estados-membros – Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela – e 2 Estados-observadores – Panamá e México (BRASIL/MRE, 2008). A UNASUL foi criada com o propósito de impulsionar a integração e diminuir as assimetrias dos países membros em

matérias de energia, educação, saúde, meio-ambiente, infraestrutura, tecnologia, democracia, segurança e defesa (UNASUL, Tratado Constitutivo, 2008).

A partir da proposta brasileira, foi instituído também em 2008, em Santiago, o Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL (CDS), em substituição ao mecanismo CASA¹ e com o objetivo de fomentar a cooperação regional acerca da defesa para consolidar a América do Sul como uma zona de paz.

O objetivo desse organismo internacional é construir, de maneira participativa e consensual, um espaço de integração no âmbito cultural, econômico, social e político, respeitando a realidade de cada nação. Tem como prioridade o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infraestrutura, o financiamento e o meio ambiente, com vistas a criar a paz e a segurança, eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados (BRASIL/MRE, 2008).

A agenda econômica do grupo coloca em ênfase a melhoria das condições de competitividade, sendo essencial deixar o modo extrativo na região e adicionar valor aos recursos produzidos. Também impulsionando novos processos produtivos alcançados no avanço da ciência e tecnologia, construção de infraestrutura, treinamento em tecnologia e conectividade.

Na criação do CDS, o único país que apresentou objeções foi a Colômbia ao afirmar seu direito de perseguir os membros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC)² em qualquer lugar. Tendo em vista que o Estatuto do CDS prevê a inviolabilidade dos territórios dos Estados³, o Equador, Venezuela e Bolívia se preocuparam com o comportamento colombiano, pelo fato do país ter realizado uma

¹ Conferência dos Ministros da Defesa da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), é considerada por Seitenfus (2005) como um modelo econômico apenas, mas seu objetivo declarado era a consolidação da América do Sul como uma área de paz e estabilidade e a promoção de uma coordenação mais eficaz contra ameaças enfrentadas pelos Estados-membros, através da cooperação entre os Ministérios de Defesa, Forças Armadas e de Segurança. Respeitando as limitações dos ordenamentos jurídicos de cada Estado (ABDUL-HAK, 2013).

² É uma organização guerrilheira de inspiração comunista, criada nos anos 60 na Colômbia, autoproclamada guerrilha revolucionária marxista, que opera mediante táticas de guerrilha e lutam pela implantação do comunismo na Colômbia (FOLHA DE S.PAULO, online, 2002).

³ Para maiores detalhes ler o Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL. Disponível em: <http://www.ceedcds.org.ar/Portugues/07-Conselho_Defesa_Suramericano/03_Estatuto_CDS-Port.html>. Acesso em: 10 de janeiro de 2016.

ação militar em território equatoriano. Essa ação militar no Equador resultou na morte de um dos líderes da guerrilha, mas mesmo a Colômbia declarando que agiu por autodefesa, o governo equatoriano reforçou as fronteiras com a Colômbia. Tal ação resultou numa tensão na região, fazendo com que a Venezuela e Bolívia mobilizassem tropas militares nas divisas com a Colômbia, para que não corressem o risco de sofrer uma transgressão da sua soberania e integridade territorial. Ademais, a defesa da Colômbia de que assuntos sobre segurança e defesa deveriam ser feitos nos âmbitos da OEA, relacionando essa afirmação da OEA com acordos de bases militares que a Colômbia tem com os Estados Unidos, tendo em vista a OEA é consultada apenas para a resolução de crises.

Após as objeções colombianas, seguiu-se um período de consultas entre o ex-presidente do Brasil, Lula e o presidente da Colômbia, o que gerou quatro pilares sobre o CDS: decisões por consenso; possibilidade de constituição de um mecanismo de cooperação política com base no marco civil de controle das Forças Armadas de cada Estado; rechaço de grupos violentos, de qualquer origem e a superação de fracassos anteriores de cooperação multilateral⁴ (PAGLIARI, 2010; SAINT-PIERRE, 2009).

Na reunião de ministros de defesa do CDS, no ano de 2014, o ex-ministro de defesa do Brasil, Celso Amorim, descreveu o CDS como uma iniciativa inovadora de criação de paz e de segurança na América do Sul pelo caminho do que ele chama da política dos “3 Cs”, que seriam a cooperação, a confiança e a concertação permanente. Os “3 Cs” são ferramentas para afastar o risco de instabilidade entre os países do CDS e gerar capacidade de dissuadir as ameaças externas. Ainda em seu discurso, Amorim, critica a política da não distribuição de poder, que é tão vista em outras instituições de cooperação em defesa como a OTAN⁵ o que viola objetivo primeiro da Carta da ONU:

⁴ Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), criada em 1947, que tinha o objetivo de institucionalizar os problemas dos Estados contratantes de modo a superar o desafio de criar uma paz regional sem o uso da força convencional, o TIAR caiu em desuso e não é mais solicitado pelos Estados (COSTA, Thomaz Guedes. **Cinquenta Anos do Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR): Frustrações e Continuidade Institucional?**. Texto apresentado no XXI Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 1997). OEA, criado em 1948, com dois objetivos distintos não se mostrando eficiente para favorecer o crescimento econômico e o diálogo político, essa instituição mesmo depois de 50 anos não conseguiu suprimir ou diminuir as assimetrias no continente americano, sendo considerado uma instituição inerte (SANTOS, Norma Breda. **“Cinquenta anos de OEA: o que comemorar?”**. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 41 (2): 159-164, 1998.)

⁵ Organização do Tratado do Atlântico Norte, criada em 1949, durante a Guerra Fria, conta com 28 membros, trata-se de uma aliança político-militar que foi institucionalizada com o objetivo de conter a União Soviética (URSS) e hoje, no pós-Guerra Fria, a OTAN continua ativa procurando conter seus

A ausência de uma conformação multipolar da distribuição de poder mundial, que gere um necessário sistema de pesos e contrapesos, dificulta a implementação do objetivo primeiro da Carta da ONU, traçado em 1945, que é livrar a humanidade do flagelo da guerra, inclusive por meio da proibição do uso da força. Poucas normas internacionais são tão violadas quanto essa (BRASIL/MD, 2014).

O CDS, como conselho que constitui a UNASUL, procura desenvolver atividades para a formação de um pensamento comum de defesa sul-americano partindo da ideia do respeito pela pluralidade, ou seja, distribuindo poder pela região, mostrando que mesmo com suas diferenças todos são iguais em matéria de decisão no Conselho, isso é marcado quando suas decisões são feitas de modo consensual. Para o professor Guardiola-Rivera, uma grande debilidade da América Latina, onde se encontram os países da UNASUL, é a tremenda diversidade entre os países e mesmo dentro de cada país. Sejam essas diversidades políticas, culturais, de infraestrutura, segurança e entre outros (F. DE S. PAULO, 2010).

Para minimizar essas diferenças a UNASUL tem-se revelado um instrumento útil para a solução pacífica de controvérsias regionais e fortalecimento da proteção da democracia na América do Sul. Medidas de Fomento da Confiança e da Segurança pelo Conselho de Defesa Sul-Americano foram estabelecidas, sendo vista como um instrumento para o fortalecimento da estabilidade, paz e cooperação entre os países da América do Sul (BRASIL/MRE, 2008).

A primeira Reunião Ordinária do CDS foi realizada em Santiago, em 2009, sendo aprovada o primeiro Plano de Ação para o período de 2009-2010 que foi prorrogada para o período de 2010-2011. Esse Plano de Ação foi organizado em 4 pontos: Políticas de defesa, Cooperação Militar e Ações Humanitárias, Indústria e Tecnologia de Defesa, e Formação e Capacitação (UNASUL, Plano de Ação, 2009-2011).

2.2. Estrutura

O CDS além de ser um âmbito de consulta, cooperação e coordenação no que cabe à segurança e defesa da América do Sul, tem como objetivo consolidar a América do Sul como uma zona de paz, construir uma identidade sul-americana em matéria de

defesas e gerar consensos para fortalecer a cooperação baseada em valores e princípios comuns⁶.

O ex-ministro Nelson Jobim, na época de institucionalização do CDS declarou “(...) o Conselho será montado sobre uma base com quatro pilares⁷ que enfatizam o respeito mútuo e os interesses de cada nação, soberania, autodeterminação, não intervenção em assuntos internos e não violação territorial” (PASSOS, 2008)⁸.

A instância maior do CDS é a reunião anual de Ministros de Defesa, cujas delegações nacionais são compostas de representantes das Chancelarias e dos Ministros de Defesa, sendo no formato de “2+2”⁹, tal formato do CDS então, revela que o Conselho não foi concebido como uma instância militar técnica¹⁰, mas de diplomacia militar. O Estatuto do CDS prevê que o Conselho é integrado pelos Ministros de Defesa e os equivalentes dos países membros da UNASUL. Existe também a Instância Executiva que é composta por Vice-Ministros de Defesa, ou equivalentes (cargos que são de tradição de outros Estados, porém não sendo intitulados de Vice-Ministros, podendo ser dos Ministérios de Relações Exteriores ou Defesa) e se reúnem a cada 6 meses, acompanhando os trabalhos determinados nas reuniões anuais de Ministros a partir dos Plano de Ação.

A Presidência do CDS corresponde ao país que detém a Presidência *pro tempore*¹¹ da UNASUL, ao qual cabe a responsabilidade de coordenar as atividades do Conselho. Este por sua vez é constituído por grupos de estudos que estudam temas afim

⁶ Respeito à soberania, autodeterminação, integridade territorial, não intervenção, subordinação dos militares ao poder democraticamente constituído, prevalência dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, a solução pacífica de controvérsias e a igualdade dos Estados (UNASUL, Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL, 2008).

⁷ Os quatro pilares são: decisões por consenso; constituição de um mecanismo de cooperação político-militar; rechaço a grupos violentos e superação de fracassos anteriores (PAGLIARI, 2010; SAINT-PIERRE, 2009).

⁸ PASSOS. **Em encontro com militares nos Estados Unidos, ministro defende criação do Conselho Sul-Americano de Defesa**, O Globo, 2008.

⁹ Dois representantes da Chancelaria e dois dos Ministérios de Defesa, no caso o Ministro e algum representante (UNASUL, Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL, 2008).

¹⁰ Instituições militares técnicas como a OTAN, procura agir em meio a crises, e conta com generais das Forças Armadas de cada país. Diferente do CDS que trabalha com diplomatas e age antes da crise surgir, determinando planos de ação para a diminuição e supressão de problemas, cooperação no que cabe a tecnologias militares e de treinamento e entre suas instituições nacionais, seja Forças Armadas ou polícias.

¹¹ Presidência por um período de tempo, na UNASUL esse período é de 1 ano (UNASUL, Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL, 2008).

de formular questões ou recomendações a serem debatidas na reunião anual de Ministros de Defesa.

3. DROGAS NO MUNDO E NA AMÉRICA DO SUL

“Ao longo da história, as drogas tiveram usos múltiplos que alimentaram e espelharam a alma humana”, diz o professor da USP, Henrique Carneiro, autor de Pequena Enciclopédia da História das Drogas e Bebidas. Elas deram origem a religiões, percorreram o planeta com o comércio, provocaram guerras, mudaram a cultura, música e moda de maneira positiva e negativa.

As drogas sempre estiveram presentes na história da humanidade. A utilização de plantas alucinógenas em diversas religiões e cultos antigos, é uma prática milenar, com o objetivo de conectar-se aos espíritos e aos seus antepassados, através do transe provocado por essas plantas. Com a descoberta de que a utilização de certas espécies poderiam causar efeitos alucinógenos no ser humano, desde a proporção de maior sensibilidade até o aguçamento de atividades cognitivas, iniciou-se uma relação de dependência e vício entre o homem e tais espécies de plantas, que hoje deram origem a diversas drogas.

Estudos mostram que por volta de 1500 a.C. os povos da Guatemala utilizavam o cogumelo para alterar sua percepção da realidade, criando inclusive esculturas de adoração com deuses saindo desses fungos¹². Além disso, os desenhos na caverna feitos pelos índios americanos são coloridos por causa da utilização de plantas alucinógenas como a figueira do diabo e o cacto opeiate. A antiguidade ainda nos mostra que até os gregos utilizavam substâncias diferentes, Helena e Menelau por volta de 900 a.C teriam comprado de um traficante uma planta chamada “*nephente*” ou “contra aflições”, vulgo haxixe, de acordo com o relato de Homero na sua obra Odisséia.

É importante ressaltar que o álcool, apesar de ser legal, também é um tipo de droga. Existem referências sobre seu uso desde o período neolítico, cerca de 10.000 a 8.000

¹² Folange, Émile As pedras cogumelo In Bailly, J.C.; Guimard (org) A experiência alucinógena (Mandala). RJ, Civilização Brasileira, 1969

a.C, através do suco extraído de frutas fermentadas¹³. Sua importância foi tanta que o álcool foi homenageado com divindades locais em diversas culturas indo-européias, sendo o mais famoso o deus grego do vinho, Dionísio. O “culto ao vinho” como é comumente citado em toda a história da humanidade, é o símbolo da alegria e do devaneio, sendo considerado até então a droga mais popular do mundo. É interessante ressaltar como o álcool é visto tanto como símbolo do bem (sangue de cristo) como do mal e do abuso (libertinagem).

Pouco a pouco, com o avanço da biologia, medicina e da química, o homem passou a dominar e a produzir drogas cada vez mais potentes e viciantes, sendo utilizadas no século XIX para diferentes usos, desde a dominação colonial e o tráfico, até o uso medicinal e para entretenimento. Cada vez mais as drogas como o tabaco, o ópio e o álcool destilado (agora produzido em quantidades maiores) foram disseminando-se entre todas as classes sem distinção de nacionalidade ou raça. Além disso, disseminou-se o uso de drogas entre os artistas, sob o argumento de que incrementavam-lhe a criatividade.

A cocaína e a heroína foram criadas para combater a dor, inclusive sendo usada pelo psicanalista Sigmund Freud em seus tratamentos contra vícios de seus pacientes. Entretanto, com a morte de um deles, passou a estudar os efeitos da cocaína profundamente e a criticar seu uso.

No século XX, o mundo passou a sentir o verdadeiro impacto da disseminação do uso de drogas e de seus malefícios. O uso de drogas, tanto antigas, quanto recém-criadas, como o ecstasy em 1914 e o LSD em 1938, aumentou significativamente. Além disso, o crescente número de alcoólatras e de acidentes relacionados a bebidas gerou um estado insustentável nos Estados Unidos, o álcool passou a ser considerado uma droga como outra qualquer e em decorrência dessa situação, o governo americano iniciou a lei seca nos anos 20, que apesar de tentar conter o alcoolismo e os acidentes pelo uso do álcool, gerou um submundo do crime organizado e do contrabando de bebidas e certas drogas. Com esse episódio temos o início de um posicionamento contra o consumo de drogas e do nascer de um submundo do tráfico e contrabando das mesmas.

¹³ McGovern, Patrick, *Uncorking the Past. The Quest for Wine, Beer and Other Alcoholic Beverage*,

No fim da década de 60 e no início da de 70 o narcotráfico provocou ondas de terror e aumento da violência em diversos países do mundo, com protagonismo na América Latina. No final dos anos 80, por sua vez, surgiu uma das drogas mais letais e viciantes já criadas, provinda de uma mistura de pasta de cocaína com bicarbonato de sódio: o crack. Tal droga é simbólica como a única que conseguiu democratizar e unificar todos os dependentes, unindo todas as classes sociais em torno dela por ser extremamente barata, de efeito fulminante, altamente viciante, bastando em alguns casos apenas à experimentação para o vício. Atualmente, é considerada, por muitos, como o mal do século.

Outra droga, além do crack, que gera diversas controvérsias pelo seu uso e fama é maconha, proveniente da planta Cannabis. Ela tem gerado diversos debates judiciais e morais sobre o benefício e malefícios de seu uso em diversos países, sendo talvez, uma das drogas mais contrabandeadas, traficadas e debatidas pelas sociedades no geral. Seu uso data desde a Grécia Antiga, sendo queimada em saunas para dar barato aos seus frequentadores, como anota o historiador Heródoto.

É importante ressaltar que somente no século 20 é que começaram a surgir diversas proibições globais ao uso de entorpecentes. Primeiro, nos EUA, em 1948 e depois, em 1961, em mais de 100 países, após uma convenção da ONU¹⁴. A própria entidade das Nações Unidas¹⁵ publicou um relatório que afirma que, em 2005, havia cerca de 350 milhões de usuários de drogas no mundo, movimentando um mercado superior a 1,5 trilhões de dólares.

3.1. Drogas na América do Sul

O narcotráfico e a produção de narcóticos não é uma característica única da América do Sul. Entretanto, a maioria dos seus países integrantes enfrenta muitos problemas de ordem social e econômica, como as crises sucessivas, a falta de trabalho e oportunidades, as desigualdades sociais e diversos outros problemas. Falar sobre as drogas, a sua distribuição e seu combate é também falar sobre as diversas mazelas que assolam esses países, entre os quais se incluem a pobreza e a desigualdade social, visto

¹⁴ Convenção Única sobre Entorpecentes, 1961 (emendada em 1972)

¹⁵ UNODC

que, diante de um contexto carente de oportunidades, a comercialização de drogas é o segundo ramo de atividade econômica do planeta, sendo superada somente pelo comércio de armas. Como exemplo, o quilo de cocaína custa US\$ 2.000 na Colômbia, US\$ 25.000 nos EUA e US\$ 40.000 na Europa.¹⁶

É impossível falar em narcóticos e em narcotráfico na América do Sul sem citar seu principal produto de exportação e produção: a cocaína. Os grandes produtores dessa droga são a Colômbia, Peru e a Bolívia, sendo os dois últimos conhecidos pela grande exportação da folha da coca, ingrediente principal da cocaína. A droga passa por diversas etapas até chegar ao usuário, passando desde o cultivo da coca, planta da qual se obtém a base para o preparo da cocaína, até o processamento da planta, transformando-a em uma pasta base, e a realização do refino, etapa final que dá origem ao pó branco.

Após todo processo de cultivo e refino é preciso realizar a distribuição. Como se trata de uma atividade ilegal, fazem-se necessários caminhos alternativos e clandestinos. Visto que o Brasil faz fronteira com a maioria dos países da América do Sul, está inserido na rota internacional do tráfico como um dos principais países de transporte, distribuição e consumo da droga. A cocaína entra no país por caminhos na floresta Amazônica, aproveitando-se da falta de monitoramento e controle, e depois disso segue para os portos, aeroportos e pistas de pouso clandestinas espalhadas pelo território, de onde são enviadas toneladas para os grandes centros, em diferentes continentes.

Para que os recursos adquiridos por meio do tráfico possam ser utilizados, ocorre a chamada "lavagem de dinheiro", através do investimento em ações, obras de arte, jogos, restaurantes, hotéis e muitas outras atividades. No entanto, uma parcela do dinheiro fica reservada para dar continuidade ao tráfico e a atividades ilícitas relacionadas, como a prostituição, a corrupção de governos e corporações policiais, e o financiamento de grupos guerrilheiros, a exemplo do que ocorre com as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia).

No que concerne as FARC acredita-se que seus primeiros movimentos em relação ao cultivo e tráfico de drogas iniciou-se na década de 80.¹⁷ A entrada do grupo no submundo do tráfico de drogas gerou um problema maior: uma organização narco-

¹⁶ https://www.unodc.org/unodc/secured/wdr/Cocaine_Heroin_Prices.pdf

¹⁷ "Las Farc: El Mayor Cartel del Narcotráfico en el Mundo"

guerrilheira que implementou as famosas “vacunas” (imposto revolucionário), cobrando de carteis, compradores e cidadãos locais. O dinheiro gerado pelo narcotráfico possibilitou as FARC e outros grupos guerrilheiros e paramilitares a provocarem o terror e a imposição de suas crenças ideológicas. É considerada um dos maiores distribuidores da droga na América Latina.

É importante ressaltar que, nos países responsáveis pela maior parte da produção e distribuição de drogas na América latina, a corrupção é generalizada. Os narcotraficantes possuem influência em instituições governamentais, nas forças armadas, com o suborno de militares, no corpo diplomático e até nas unidades encarregadas do combate ao tráfico. Correntemente, tem sido suscitada a proposta de proibir o cultivo de coca como forma de controlar o tráfico de drogas na América do Sul. A proposta, todavia encontra forte resistência das culturas tradicionais locais, cujas práticas milenares envolvem o uso de alucinógenos. Por exemplo, o Peru é o maior produtor mundial de coca¹⁸. Segundo relatório da ONU, em 1999 o país tinha 38 mil hectares de área plantada de coca. Em 2009, eram 60 mil hectares, contra 59 mil na Colômbia. Mas, devido a diferentes técnicas de processamento da folha, a Colômbia ainda reteve a liderança no potencial de produção de cocaína.

Na Bolívia, a dependência generalizada em relação ao narcotráfico chega ao extremo. Os traficantes detêm o controle das principais empresas, a corrupção atinge níveis inacreditáveis e, de acordo com a CEPAL, a população desempregada passou de 19% da população ativa em 1985 para 35% no ano seguinte. De cada três bolivianos, um lucra com os derivados do narcotráfico.

A Colômbia, por sua vez, especializou-se em transformar a pasta base produzida em países como Peru e Bolívia em cocaína e exportá-la para o resto do mundo. Dois grandes cartéis (Cali e Medellín) controlam a maior parte do narcotráfico no país e no mundo. Esses cartéis acabaram se tornando globalmente conhecidos em virtude do narcoterrorismo e da guerra civil causados na Colômbia, e pelas guerras sangrentas pelo controle de territórios. A influência política e econômica dos narcotraficantes do País é assustadora e há relatos de que muitas campanhas políticas são patrocinadas com

¹⁸ Em 2012, as plantações de coca cobriram 60,4 mil hectares no Peru, 20 por cento a mais do que na Colômbia, de acordo com o relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

dinheiro obtido por meio do narcotráfico¹⁹, em 1989, por exemplo, foram reveladas muitas negociações entre representantes do governo e o Cartel de Medellín²⁰. Estima-se que na Colômbia, as exportações de cocaína atingem US\$ 50 bilhões, três vezes o PNB.

É possível dizer que a expansão e surgimento do narcotráfico modificou de maneira aparentemente permanente o modo como a América do Sul é vista pelo mundo, bem como as estratégias de combate às drogas. Apesar disso, é importante destacar que a "narcoeconomia" gera riqueza apenas para um seleto grupo, ao mesmo tempo em que submete milhares de pessoas a condições degradantes de trabalho. A grande maioria dos envolvidos no tráfico de drogas sofre tanto com a pressão dos cartéis quanto a forte repressão do Estado. O terrorismo e a guerrilha, ainda, são utilizados pelos cartéis de drogas para ganhar cooperação através da coerção e do medo. Apesar de a "narcoeconomia" não atingir os interesses locais, essa alimenta um mercado maior que o alcoolismo e tabagismo, legalizados, correspondendo a produção latino americana a uma grande demanda de consumidores estadunidenses e europeus

O papel central da "narcoeconomia" no capitalismo contemporâneo se detecta no papel alcançado pela "lavagem do dinheiro" no sistema financeiro, cujas vultosas somas provocam grandes impactos em mercados mundiais. Nos últimos anos, os bancos criaram paraísos fiscais nos quais estima-se serem "lavados" entre 160 e 400 milhões de dólares.

As denúncias de lavagem, a campanha antidroga e as controvérsias sobre a legalização de certos narcóticos, expressam a enorme rivalidade interbancária que existe no negócio da lavagem, especialmente entre o tradicional centro suíço e seus competidores do Caribe, Panamá e Uruguai.

Eis porque a política dos EUA, que ataca apenas os traficantes diretos, não consegue impedir o crescimento do narcotráfico e dos seus lucros na América do Sul. Ao reduzir parcialmente a oferta, deixando intocado o aparato financeiro, só se consegue um

¹⁹ Em 1994, estourou em Bogotá o maior escândalo político do século: Andrés Pastrana Arango, candidato presidencial derrotado, revelou ao público gravações que comprometiam o candidato vitorioso, Ernesto Samper Pizano, com o recebimento de dinheiro do narcotráfico para financiar a sua campanha eleitoral. Além disso, o líder do Cartel de Cali, Gilberto Rodríguez Orejuela, deu uma declaração que: "Durante vinte anos fiz contribuições" quando indagado sobre contribuições políticas.

²⁰ O Cartel de Medellín tinha altos níveis de relação com o governo colombiano, inclusive seu líder Pablo Escobar chegou a ser Senador da Colômbia.

aumento dos lucros, recapitalizando constantemente as redes de produção e distribuição, a ampliação geográfica da produção e a fixação de um piso mínimo para a cocaína. A repressão da oferta só conseguiu elevar o preço da cocaína pura nos EUA

Com tudo isso, fica claro os problemas que a América do Sul tem que enfrentar para livrar-se do parasita do narcotráfico e de seus malefícios nas diversas camadas da sociedade.

3.2. Combate ao Narcotráfico

Tendo em vista o impacto do narcotráfico na região, conforme demonstrado no tópico anterior, a América Latina tornou-se um epicentro do debate sobre a política global de drogas. Em poucos anos, foi desconstruído um tabu existente há décadas e que impedia uma nova forma de pensar sobre como gerenciar a produção, o comércio e o consumo de entorpecentes. Como resultado, uma grande variedade de políticas e alternativas para o regime de controle de drogas - que vão desde a descriminalização do uso de drogas até a regulamentação do mercado - foi colocada sobre a mesa, em alguns casos, pela primeira vez.

A modernidade trouxe a necessidade de explorar novas políticas e programas alternativos mais alinhados com a realidade, com governos e sociedades civis, desafiando o regime internacional de controle de drogas e a sua abordagem que criminaliza o uso, o tráfico e a produção de drogas e concentra-se em reduzir a oferta a qualquer custo, mesmo que isso importe em violência e aumento do preço do produto, além de diversas consequências já discutidas. O debate sobre política de drogas tem como premissas alguns pressupostos básicos, sendo o mais fundamental o de que a guerra contra as drogas fracassou. A política repressiva e "proibicionista" não foi capaz de reduzir de maneira real a produção, a venda ou o consumo das drogas ilícitas em todo o mundo. Pelo contrário, pesquisas mostram que a estratégia com foco na diminuição da oferta gerou consequências desastrosas em termos de saúde e de segurança pública (Werb et al, 2010;. UNODC, 2012).

A implementação de diversas intervenções antidrogas, como o Plano Colômbia, a Iniciativa Mérida, e a Iniciativa de Segurança Regional da América Central não

produziu nenhuma melhoria prática para a segurança regional, resultando, na verdade, em um aumento da violência, da corrupção das instituições do Estado, das populações carcerárias e da violação sistemática de direitos humanos. Por isso que tais debates modernos sobre quais políticas de combate seguir, estão focadas em levar ações concretas para a sociedade, com uma série de movimentos e transformações políticas e legais ocorrendo nos países mais afetados pelo fracasso dessa antiga guerra às drogas.

De maneira resumida, essas intervenções antidrogas baseavam-se em caráter de força. O Plano Colômbia foi criado pelo governo norte-americano e tinha como finalidade combater a produção e tráfico de cocaína colombiana e desestruturar os grupos de narco-guerrilha como as FARC, através de ajuda financeira e militar (The Heritage Foundation, 2006). Apesar de não ocorrer na América do Sul, a Iniciativa Mérida gerou muita repercussão sobre o uso da força na luta contra o narcotráfico, também foi criado pelos Estados Unidos sob pretexto de combater a produção e narcotráfico de cocaína no México com ajuda militar.²¹ Já a CARSI (Iniciativa Regional de Segurança para a América Central), é a versão da América Central para o Plano Colômbia e Iniciativa Mérida.

Alguns governos desses países, como os da Colômbia, Equador, Guatemala e Uruguai, estão refletindo e, em alguns casos, revertendo suas abordagens em relação à política de drogas. Apesar de suas motivações para a mudança dessa política de drogas serem diferentes, todos elas são levados pelo desejo comum de adequar as intervenções às culturas locais de seus países e promover a segurança, a saúde e o bem-estar dos seus cidadãos.

Na esteira das comissões internacionais de alto nível sobre políticas de drogas, uma coalizão de líderes políticos latino-americanos está influenciando o debate global. A questão foi colocada no centro do debate durante a Cúpula das Américas, em Cartagena, em abril de 2012, quando a Organização dos Estados Americanos (OEA) recebeu um mandato para analisar os resultados das políticas de drogas do hemisfério e explorar novas abordagens para o problema das drogas nas Américas. Em setembro de 2012, governos da região fizeram uma declaração conjunta para a Assembleia Geral das Nações Unidas pedindo para ela “exercer a sua liderança e realizar uma reflexão

²¹<http://spanish.mexico.usembassy.gov/es/temas-bilaterales/mexico-y-eu-de-un-vistazo/iniciativa-merida.html>

profunda para analisar todas as opções disponíveis” e realizar uma sessão especial da Assembleia Geral sobre a questão das drogas em 2016. Em maio de 2013, a OEA lançou dois relatórios inéditos e abriu o debate durante a sua 43ª Assembleia Geral para desenvolver uma “política integral para o problema das drogas nas Américas”.

As mudanças provenientes desse novo pensamento e união em curso na América Latina estão influenciando a política sobre drogas internacional e mesmo nacional dos EUA. Alguns exemplos louváveis são que, em 2012, a administração Obama reconheceu publicamente as deficiências das políticas atuais de controle de drogas (Hakim, 2011), além disso o governo americano também derrubou discretamente o termo “guerra às drogas” e começou a tratar de forma mais ativa o tema em relação à saúde pública. Ressalte-se que vários estados norte-americanos deram início a reformas substanciais às suas leis de drogas. Em cerca de 20 estados, o uso da maconha medicinal é legal. Além disso, referendos nos estados de Colorado e Washington legalizaram e regulamentaram a produção, a distribuição e o uso recreativo da maconha para adultos no final de 2013.

Com todo esse debate e mudanças em um dos principais países consumidores de drogas, a América do Sul tem cada vez mais repensado e tentado agir da mesma maneira, embora ainda seja difícil afirmar com certeza qual rota os governos irão adotar, especialmente as duas potências regionais Brasil e México. Não há dúvida de que o debate sobre a política de drogas nas Américas está em uma nova e dinâmica fase. As decisões que forem tomadas nos próximos anos podem muito bem definir o cenário para o surgimento de um novo regime internacional de políticas sobre drogas, com profundas consequências para a cooperação internacional em todo o continente.

Entretanto, para entender o motivo pelo qual tais políticas antigas falharam e o porquê da necessidade de novas, é necessário que seja analisado como funcionava a Guerras à Drogas e que levou a sua insustentabilidade. O regime internacional de controle de drogas possui um elemento normativo e de princípios e um órgão que centraliza a tomada de decisão. No centro desse regime está a Convenção Única sobre Entorpecentes, estabelecida em 1961 e alterada pelo Protocolo de 1971, pela Convenção de 1971 sobre Substâncias Psicotrópicas e pela Convenção contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

A origem do regime, na verdade, pode ser rastreada no passado, a partir das Convenções Internacionais do Ópio de 1912 e de 1925 e da Convenção da Liga das Nações para Limitar a Fabricação e Regulamentar a Distribuição de Entorpecentes de 1931, o primeiro de uma série de acordos multilaterais juridicamente vinculantes sobre a questão. O “regime de controle de drogas” refere-se ao período desde a Convenção Única de 1961, enquanto a interpretação restritiva e a implementação repressiva deste regime são referidos como a “guerra às drogas”.

O regime de controle de drogas possui um organismo de tomada de decisões (a Comissão de Narcóticos) e um organismo de monitoramento dos tratados (a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes), que monitora o cumprimento dos acordos pelos países signatários das convenções de 1961 e 1971. Um dos mais ardorosos defensores do regime de controle de drogas, os EUA, também introduziram políticas específicas para incentivar o cumprimento dos acordos e penalizar aqueles que não os cumprem. Ainda assim, existem evidências de que o regime está sendo abalado. Exemplos disso são pequenas alterações no regime, como a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, o foco crescente na redução de danos, a regulamentação da maconha para fins recreativos e a bem-sucedida saída e readesão da Bolívia à Convenção Única de 1961, mantendo uma reserva referente à legalidade do uso tradicional da folha de coca em território boliviano.

Após mais de 50 anos do regime de controle de drogas, existe um sentimento crescente no Ocidente de que é necessária uma nova abordagem para o problema das drogas. Apesar dos esforços dos EUA e da comunidade internacional em apoiar governos como os da Bolívia, Colômbia e Peru, o cultivo da folha de coca e a produção de cocaína permaneceram estáveis ao longo da última década. Os países andinos ainda são responsáveis por quase 100% da produção mundial de cocaína apesar de pequenas variações na produção de cada país (UNODC, 2012).

Na verdade, a repressão à produção de drogas em um local faz com que ela migre para outro lugar, resultando no conhecido “efeito balão”²², que é responsável pela manutenção do equilíbrio da produção regional. (The Economist, 2013) Em segundo lugar, muitos países da América Latina e do Caribe também são afetados negativamente

²² Efeito que diz que se um balão de gás é apertado de um lado, o outro irá inchar. Referência que se faz a migração dos polos de produção de droga. Foi o que ocorreu na Colômbia e México, que teve muitos de seus laboratórios e traficantes migrados para o Peru que ainda não tem uma política forte de combate.

pelo trânsito de drogas ilícitas. A maior parte das estimativas disponíveis sugerem que mais de 90% de toda a cocaína consumida nos EUA vem da Colômbia e é transportada através da América Central e do México. Além disso, as atividades antinarcoóticos na Colômbia, América Central e México resultaram em uma expansão das rotas de tráfico pelos países vizinhos, aumentando a corrupção e, possivelmente, exacerbando a violência nas várias sub-regiões. Por isso, é necessária uma perspectiva regional para se avaliar a eficácia da política de drogas.

Pesquisas confirmam que as políticas “bem-sucedidas” destinadas a combater o narcotráfico e reduzir a violência em um país podem gerar efeitos negativos em outros (The Economist, 2013). Por exemplo, a política de combate às drogas implementada pelo governo colombiano na década passada, juntamente com intervenções apoiadas pelo ex-presidente mexicano Calderón, tiveram um papel crucial na explosão de violência no México entre 2006 e 2012, já que a maior parte dos carteis colombianos tiveram suas atividades migradas para o México e Peru, aumento o conflito entre cartéis mexicanos pela distribuição e produção e conseqüentemente a violência (Castillo et al., 2012). A necessidade de se realizar abordagens integradas fica clara após os fracassos do passado.

Em terceiro lugar, está o grande fracasso dos esforços internacionais na área de redução da demanda como estratégia para combater o narcotráfico. Em 2010, entre 150 e 300 milhões de pessoas com idades entre 15 e 64 anos (3,4-6,6% da população mundial nessa faixa etária) usaram alguma substância ilícita pelo menos uma vez no ano anterior. (UNODC, 2012). E os níveis de consumo parecem estar aumentando ou se estabilizando ao invés de diminuir. Embora seja difícil afirmar com certeza qual é o nível do consumo mundial de drogas, uma análise feita pela Comissão Global de Política sobre Drogas (2011) lança alguma luz sobre as tendências internacionais. De 1998 a 2008, o consumo anual de opiáceos aumentou 34,5%, o de cocaína cresceu 27% e o de cannabis 8,5%. Na América Latina, estudos realizados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) revelam que a tendência de consumo para as diversas categorias de drogas tem crescido na região.

Em quarto lugar, os esforços para combater a oferta, o trânsito e o consumo de drogas na América Latina têm gerado danos colaterais em termos de corrupção, prisões e violações dos direitos humanos. De fato, as prisões e as cadeias na maioria dos países

da América Latina estão superlotadas, operando muitas vezes acima da sua capacidade. Um estudo sobre a relação entre as leis de drogas e a população carcerária na Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, México, Peru e Uruguai concluiu que a aplicação de leis severas para delitos relacionados às drogas resultou em um enorme aumento do número de processos, em prisões superlotadas e no sofrimento de dezenas de milhares de pessoas por pequenos delitos ou simples posse de droga, muitas vezes pela primeira vez. (Hernández, 2011)

A resposta punitiva aos traficantes e usuários também resultou em penas excessivas e repressão desqualificada, o que quase sempre contribui para a violação dos direitos humanos básicos. E como o negócio da droga prosperou, o crime organizado ampliou seu alcance e hoje constitui uma grande ameaça para a autoridade e a legitimidade do Estado, o que prejudica o processo democrático e o crescimento econômico (UNODC, 2007).

Finalmente, a fracassada guerra contra as drogas contribuiu para a ascensão da América Latina e do Sul como a região mais violenta do planeta, medida pelos níveis de homicídios e execuções, execuções extrajudiciais, detenções arbitrárias e pela falta de acesso a serviços básicos de saúde (Count the Costs, 2012). Os conflitos gerados pela disputa sobre a produção e a distribuição de drogas ilícitas - incluindo não só aqueles entre os cartéis de drogas pelo trânsito de entorpecentes, mas também entre os governos nacionais e os narcotraficantes - foram devastadores²³.

Durante o período 2004-2009, 25% de todas as mortes violentas globais ocorreram em apenas 14 países, metade deles na América Latina e no Caribe (El Salvador, Jamaica, Honduras, Colômbia, Venezuela, Guatemala e Belize) (Krause et al., 2011). A América do Sul também registra a taxa de homicídio juvenil mais alta do mundo, superando a de países e regiões em guerra (Waiselfisz, 2008; 2012). Uma pesquisa realizada em 2008 analisou as taxas de homicídio de jovens em 83 países em todo o mundo e verificou que as maiores taxas estão na região latina. Essa tendência persistiu em 2013.

Os direitos à liberdade, à segurança individual e a um julgamento justo são sistematicamente violados em países da América do Sul como consequência da política de guerra às drogas. A prática de execuções extrajudiciais é assustadoramente comum.

²³ Comissão Global de Política sobre Drogas, 2011; Redmond, 2012; Rawlins, 2011

No Brasil, há muitos relatos de execuções extrajudiciais cometidas por membros das forças de segurança durante as grandes operações antidrogas em favelas urbanas (UNOHCHR, 2008). Nesses casos, as principais vítimas da brutalidade policial são jovens do sexo masculino afro-brasileiros com idades entre 15 e 19 anos, que geralmente são rotulados como traficantes de drogas nas favelas (UNECOSOC, 2004).

Com todos os problemas apresentados, um número cada vez maior de governos e sociedades civis da América do Sul discute alterações quanto ao regime global de controle de drogas. Eles o fazem não por razões ideológicas, mas devido a evidências de que o regime não está reduzindo nem a oferta nem a demanda por drogas ilícitas. Muitos países da América do Sul estão, portanto, começando a repensar e reconfigurar suas políticas internas de drogas

4. AÇÕES DOS ESTADOS CONTRA O TRÁFICO NA AMÉRICA DO SUL.

Em abril de 2015, a Organização das Nações Unidas solicitou à União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) uma apresentação sobre alternativas às medidas já em prática em seus respectivos países, e com foco nos direitos humanos protegidos, o motivo é claro: a guerra contra as drogas fracassou. Além de não reduzir o consumo, a produção e o tráfico de entorpecentes tem gerado inúmeras mortes nas ações de repressão. Apesar do esforço das políticas públicas de combate ao tráfico de drogas, o número de consumidores não tem diminuído.

A América do Sul, em comparação com outras regiões do mundo, tem mais conhecimento para lidar com o assunto, pelo fato de ser o continente com mais experiência nessa luta. Até o momento, as ações foram baseadas na total destruição das plantações ilícitas, tentando estabelecer o controle, e principalmente, com uma repressão altamente militarizada. Todavia, começam a surgir medidas de caráter alternativo, como no caso do Uruguai, onde o Estado regulamentou o consumo da maconha, e no Equador, onde o tratamento das “mulas” tornou-se mais leve.

Segundo Ernesto Samper, não se pode usar as experiências adquiridas em um país em outro, tendo em vista suas diferenças, como por exemplo, as medidas alternativas no Uruguai e Equador. O foco atualmente está na união dos países em buscar alternativas para a proibição e repressão do tráfico e consumo de drogas, que

nesses casos ocorrem com muita violência. Ainda, Samper afirma que a Unasul não pretende sair do modelo proibicionista para um legalizador (CARTA CAPITAL, online, 2015).

De encontro ao pensamento do Secretário-Geral, alguns países têm conseguido ações que diferem do caminho padrão da proibição. Como no caso do Uruguai, que no final de 2013 aprovou uma lei que regula a produção e a venda de maconha no país, o que foi encarado como uma nova política do governo uruguaio contra o narcotráfico. Essa iniciativa já havia sido apresentada há mais de um ano, em conjunto com 15 medidas para frear o aumento da criminalidade e desestimular a violência ligada ao narcotráfico, esse conjunto foi chamado de “Estratégia pela vida e convivência”. Entre as mais discutidas estão: a sugestão para diminuição do tempo de TV para programas policiais, a busca pela maior transparência do trabalho da polícia para evitar corrupção, criação de centros de mediação de conflitos nas regiões metropolitanas, modificação do Código da Criança e do Adolescente do Uruguai e a criação de dispositivos judiciais especializados em narcotráfico (URUGUAI, online)²⁴.

A referida lei concede ao governo o controle e a regulamentação do cultivo, colheita, distribuição e comercialização da maconha e derivados. Com a necessidade de registro, os cidadãos poderão cultivar poucas plantas, ter acesso a clubes e até mesmo comprar uma quantidade de maconha por mês em farmácias. O Uruguai enquadra a iniciativa na postura da Comissão Global de Política de Drogas - integrada pelos ex-presidentes da Colômbia César Gaviria e do México Ernesto Zedillo, entre outros - que sustenta que a guerra contra as drogas fracassou. Essa medida também entra em atrito com os comerciantes do mercado negro, já que os preços são mais baixos e a droga teria uma qualidade garantida. Ainda, segundo a Comissão de Direitos Humanos do Senado do Uruguai até seis meses depois da medida ser adotada, o país não registrou nenhuma morte ligada ao tráfico.

Quanto ao Equador, uma das principais ações tomadas foi o afrouxamento das leis que prejudicavam as “mulas”. Como resultado de novas disposições criminais, o país libertou milhares de indivíduos que haviam sido presos por transporte de droga,

²⁴Disponível em: <<https://www.minterior.gub.uy/images/stories/convivencia.pdf>>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2015).

conscientemente ou não, e as incluem como pessoas mais vulneráveis a serem exploradas por cartéis do que criminosos. Ainda, aliados do presidente equatoriano Rafael Correa tentam introduzir um projeto de lei que regula o consumo de drogas atualmente consideradas ilegais, bem semelhante ao modelo uruguaio, apesar do Equador tentar enquadrar a maconha e cocaína para o nível jurídico das substâncias lícitas, como o álcool e tabaco.

Cumprir lembrar que, geograficamente, o Equador fica entre alguns dos maiores produtores de cocaína do mundo, Bolívia e Peru, segundo dados de 2006 das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), e conseqüentemente tornou-se o grande centro comercial do produto.

A política de cooperação com países vizinhos por parte do Brasil em diversas vezes não é bem vista, mas esse desenvolvimento brasileiro é que dará a região da América Latina a capacidade de lidar com o problema do tráfico de drogas de maneira íntegra e soberana. É necessário estabelecer que no campo de combate às drogas não existem soluções rápidas, e todos os atores tem algo a aprender e a ensinar. Cabe ao Brasil continuar a demonstrar solidariedade para aqueles países que trabalham com dificuldades e avançar ainda mais na busca aos ensinamentos vizinhos para conseguir aperfeiçoar a experiência brasileira, criando assim programas regionais que permitiriam fazer da América do Sul uma Zona Livre de Drogas. (SIMÕES, 2011)

4.1. A questão colombiana

A luta contra o narcotráfico na América do Sul, em sua maioria, é reconhecida na esfera de defesa nacional pelo Conselho, e por definição, defesa nacional conceitua-se como ações e políticas empreendidas por Estados com o objetivo de salvaguardar seus territórios, soberanos, bem como proteger interesses nacionais contra ameaças externas. Ainda, compreender questões de defesa nacional é claramente lidar com o emprego das Forças Armadas, objetivando a tal proteção contra ameaças externas. Entender essa definição é fundamental para raciocinar sobre as ações tomadas pelo CDS e seus países. O Relatório Mundial sobre Drogas de 2010 (ONU), trouxe a tona um desafio para o CDS, onde não há soluções mágicas para o problemas, e que a política

concreta de combate às drogas, inicialmente, baseia-se em troca de informações de maneira rápida e eficiente, assim, com dados atuais, os Estados membros seguirão a cumprir suas políticas com mais eficiência. (*idem*).

A proteção territorial por meio da evolução e investimento em Defesa Nacional foi adotada ao longo do governo colombiano de Álvaro Uribe, que ao utilizar as Forças Armadas em litígio doméstico comportara o emprego da força policial para estabelecer segurança territorial, em especial da segurança pública, e não para defender contra forças externas. Nesse sentido, é de crucial importância a demonstração de um suposto equívoco no objetivo do governo colombiano, já que foi necessário um grande parêntese explicativo acerca da confusão causada para haver uma contextualização do ambiente em que se fez presente uma crise no período de 2008, e posteriormente uma intervenção das Forças Armadas da Colômbia em um território vizinho, no caso o Equador.

Dentre as ações mais significativas dos Estados, certamente a *Política de Seguridad y Defensa Democrática* (PSDD) teve o papel significativo na região, dentre os principais pontos, a inclusão da terminologia do narcotráfico foi a mais surpreendente, seguida de uma abertura para uma intervenção americana em territórios sul-americanos. A abertura para o governo americano era de tamanho colossal ao ponto dos EUA financiarem e treinassem forças especiais para uma melhor qualidade às operações, que a princípio tinha como objetivo obter o maior número de baixas nos ataques contra guerrilheiros. Historicamente, a partir do momento que o tráfico de drogas começou a abastecer os Estados Unidos da América, o governo americano buscou fazer tais alianças a fim de tentar frear ao máximo o aumento da droga em seus territórios, um dos planos de mais investimento e retorno aos EUA foi o Plano Colômbia.

4.2. O Plano Colômbia

O plano tinha como objetivo inicial arrecadar fundos para uma erradicação do narcotráfico. A questão a ser discutida e observada desse plano é a sua radicalidade militar, mesmo no período de crise em 2008. O Plano Patriota, como foi chamado posteriormente, incluía componentes de beligerância, e foi traduzido em uma extensa

militarização dos departamentos no sul da Colômbia, com isso resultou em expulsões de grupos insurgentes nessas mesmas áreas, sempre como uma notável e gigantesca ingerência estadunidense. Além do mais, esse plano e suas consequências, mostraram claramente a saturação colombiana para conflitos, tendo em vista as claras diferenças militares e estratégicas entre os países vizinhos, visto que eles não tinham os Estados Unidos financiando cada passo das Forças Armadas colombianas. Por isso, isso se projetou como uma verdadeira violenta e sangrenta cruzada contra o narcotráfico no subcontinente.

5. REFERÊNCIAS

ABDUL-HAK, Ana Patrícia Neves Tanaka. **O Conselho Sul-Americano (CDS): Objetivos e Interesses do Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. 2013.

ANTUNES, Cláudia. Ministro da Defesa ataca estratégia militar de EUA e OTAN para o Atlântico Sul. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 nov. 2010, Caderno Mundo.

_____. **Principales indicadores relativos al consumo de sustancias psicoactivas**. Observatorio Argentino de Drogas. Disponível em: <<http://scripts.minplan.gov.ar/octopus/archivos.php?file=4309>>. Acesso em: 14 de janeiro de 2016.

BATAILLON, Gilles. **Narcotráfico y corrupción: las formas de la violencia en México en el siglo XXI**. Disponível em: <<http://nuso.org/articulo/narcotrafico-y-corrupcion-las-formas-de-la-violencia-en-mexico-en-el-siglo-xxi/>> Acesso em 25 de janeiro de 2016.

BEST, Edward; CHRISTIANSEN, Thomas. In: BAYLIS, John; SMITH, Steve; OWENS. **The Globalization of World Politics: An Introduction to International Relations**. Oxford University Press, pp. 436-448.

BRASIL. **Controle das Fronteiras contra tráfico é prioridade da Defesa, diz Jaques Wagner**. Senado Federal, Online, 2015. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/05/21/control-das-fronteiras-contra-traffic-e-prioridade-da-defesa-diz-jaques-wagner>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

_____. **Discurso do Ministro da Defesa, Celso Amorim, na Reunião de Ministros do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS/UNASUL)**. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/2014/pronunciamentos/ministro/agosto/reuniao_ministros_do_conselho_defesa_sul_americano.pdf>. Acesso em: 20 de outubro de 2015.

_____. **Orçamento e Finanças**. Ministério da Defesa. Online, 2015. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/orcamento>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

_____. **UNASUL**. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul> >. Acesso em: 30 de novembro de 2014.

_____. **UNASUL: União de Nações Unidas Sul-Americanas para integração de defesas**. Em Discussão. Disponível em: <

<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/defesa-nacional/estrategia-nacional-para-reorganizacao-e-reaparelhamento-da-defesa/unasul-uniao-de-nacoes-sul-americanas-integracao-defesas.aspx> >. Acesso em: 30 de novembro de 2014.

_____. **Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS)**. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/relacoes-internacionais/foruns-internacionais/cds>>. Acesso em: 10 de outubro de 2015.

CARTA CAPITAL. **A América do Sul contra a guerra às drogas**. Online, 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/872/mais-inteligencia-menos-tiroteios-1457.html>>. Acesso em: 5 de março de 2016.

_____. **Brasil diminui gastos militares e cai em ranking**. Online, 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/brasil-diminui-gastos-militares-e-cai-em-ranking-9357.html>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2016.

CENTRO DE ESTUDIOS ESTRATÉGICOS DE DEFENSA. **Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano da UNASUL**. Disponível em: <http://www.ceedcds.org.ar/Portugues/09-Downloads/PORT-ESTATUTO_CDS.pdf>. Acesso em: 10 de outubro de 2015.

_____. **Plan de Acción del Consejo de Defensa Suramericano 2010-2011**. Disponível em: <http://www.ceedcds.org.ar/Espanol/07-Consejo_Defensa_Suramericano/02_Plan_de%20Accion.html>. Acesso em: 10 de outubro de 2015.

COSTA, Thomaz Guedes. **Cinquenta Anos do Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca (TIAR): Frustrações e Continuidade Institucional?**. Texto apresentado no XXI Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, 1997.

DE BORBA, Pedro dos Santos. **Dossiê Temático No 05/2009. Narcotráfico nas Américas**. UFRGS. Porto Alegre 2009. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo75.pdf>> Acesso em 20 de janeiro de 2016.

DIÁLOGO: REVISTA MILITAR DIGITAL. Panamá e Colômbia unem-se na luta contra traficantes de drogas e melhoram a segurança de fronteira. Disponível em: <<http://dialogo-americas.com/pt/articles/rmisa/features/2014/11/26/feature-03>>. Acesso em 27 de janeiro de 2016.

DREGER, Fabrício. **Integração na América do Sul: A Unasul e o Conselho de Defesa Sul-Americano**. UFRGS. Porto Alegre. 2009. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/unasul/mono_dreger_unasul.pdf> Acesso em 28 de janeiro de 2016.

EBC. **América do Sul é a maior produtora de cocaína; consumo na região também começa a se destacar, diz Unodc.** Online, 2011. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-06-23/america-do-sul-e-maior-produtora-de-cocaina-consumo-na-regiao-tambem-comeca-se-destacar-diz-unodc>>. Acesso em: 17 de janeiro de 2016.

EMBAIXADA AMERICANA NO MÉXICO. **Iniciativa Mérida – Panorama Geral** Disponível em: <<http://spanish.mexico.usembassy.gov/es/temas-bilaterales/mexico-y-eu-de-un-vistazo/iniciativa-merida.html>> Acesso em 25 de janeiro de 2016.

FOLHA DE S.PAULO. **Entenda o conflito entre as Farc e o governo colombiano.** Online, 2002. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u732683.shtml>>. Acesso em: 05 de março de 2016.

MARINHEIRO, Vaguinaldo. **Entrevista com Oscar Guardiola-Rivera.** Folha de S. Paulo-Mundo. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0410201017.htm>>. Acesso em: 30 de novembro de 2014.

MARTINS, Rodrigo. **A América do Sul contra a guerra às drogas.** Carta Capital, online. Disponível e: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/872/mais-inteligencia-menos-tiroteios-1457.html>>. Acesso em 26 de janeiro de 2016.

O GLOBO. **Ação contra a Farc abre crise entre Colômbia, Equador e Venezuela.** Online, 2008. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/mundo/acao-contra-farc-abre-crise-entre-colombia-equador-venezuela-3847030>>. Acesso em: 5 de março de 2016.

_____. **Brasil falha na fiscalização de 17 mil quilômetros de fronteira.** Online, 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/brasil-falha-na-fiscalizacao-de-17-mil-quilometros-de-fronteira-11421408>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2016.

PASSOS, José Meirelles. **Em encontro com militares nos Estados Unidos, ministro defende criação do Conselho Sul-Americano de Defesa.** Rio de Janeiro: Jornal O Globo, 2008, O País.

PEREIRA DOS SANTOS, Tamiris. **Institucionalizando o Conselho de Defesa Sul-Americano em paralelo à permanência do litígio colombiano – um balanço das ações realizadas e dos desafios remanescentes.** UFRGS. Porto Alegre. 2013. Disponível em: <http://www.sebreei.eventos.dype.com.br/resources/anais/21/1371493574_ARQUIVO_Art.Sebreei2013.pdf>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

ROBALDO, José Carlos de Oliveira. **Corte Suprema Argentina: A Descriminalização das Drogas.** Disponível em: <<http://www.lfg.com.br>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2016.

SAINT-PIERRE e PALACIOS JUNIOR. **As medidas de confiança no Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS): análise dos gastos em Defesa (2009-2012)**. In *Revista Brasileira de Política Internacional*. p. 22-39 2014.

SAINT-PIERRE, Héctor. *La naturaleza política de la Defensa*. In Memórias del Seminario “Modernización de los Ministerios de Defensa”. Quito, 2009. Disponível em: <http://www.unasurcds.org/index.php?option=com_content&view=article&id=212%3Amemoriasmodernizacionministeriosdefensa&catid=48%3Apublicaciones&Itemid=225&lang=pt.> . Acesso em: 20 de outubro de 2015.

SANTOS, Norma Breda. “**Cinquenta anos de OEA: o que comemorar?**”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 41 (2): 159-164, 1998.

SIMÕES, Antônio José Ferreira. **Integração: Sonho e Realidade na América do Sul**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2011.